



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A LOCADORA SILVIA BARRETO PERFEITO.

- a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00.
- b) E de outro lado, como **CONTRATADA** e assim denominada no presente instrumento, a locadora **Silvia Barreto Perfeito**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29365960 e CPF/MF sob o nº 190.577.028-60, e, residente e domiciliada a Rua Leovigildo Dias Vieira, nº 1100, Itaguá, Ubatuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Considerando a necessidade de mudança da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para melhor atender as suas necessidades, fica rescindido o contrato o **CONTRATO** de locação n.º 355/2014, a partir desta data, com a anuência do **LOCATÁRIO**, portanto a rescisão dar-se-á de forma amigável nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

UBATUBA,

26 MAI 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



ALESSANDRO CACCITATORE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA BARRETO PERFEITO
LOCADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:


Karen Tanielly Couto Portela

RG 45.103.274-3


Edson Gomes

RG 8.708.303-6

